



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.567 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.984/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.519.104,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e quatro reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
466	01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
633	01.17.01.10.3020033.1025.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
347	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	414.052,00
354	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	414.052,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
399	01.11.01.27.8120054.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00

TOTAL.....R\$ 2.519.104,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 828.104,00 e do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 1.691.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO